

EPISTEMOLOGIA DAS CIÊNCIAS POLICIAIS

EPISTEMOLOGY OF POLICE SCIENCES

Cleverson Kalil de Souza¹

Diego Gudas²

Nazareno Marcineiro³

RESUMO

Este artigo analisa como a epistemologia de Johannes Hessen pode fundamentar a cientificidade das práticas policiais voltadas à preservação da ordem pública, contribuindo para a consolidação das Ciências Policiais como um campo científico autônomo. Partindo da identificação de desafios históricos, como a dicotomia entre “ciência da polícia” e “ciência para a polícia”, a indefinição do objeto e método e a incipiente produção científica endógena nas corporações, o estudo propõe a incorporação dos fundamentos epistemológicos de Hessen — especialmente o conceito de verdade como correspondência e a articulação entre lógica formal e material — como caminho para superar o empirismo técnico e validar o saber-fazer policial como conhecimento científico aplicado. A partir de uma revisão integrativa da literatura nacional e internacional, evidencia-se a pertinência desse referencial para qualificar práticas policiais e reforçar sua legitimidade social e científica. A experiência da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), com a criação da Faculdade da Polícia Militar (FAPOM), destaca-se como exemplo de institucionalização da prática reflexiva e da produção científica endógena, sinalizando um movimento estratégico rumo à modernização e valorização das instituições policiais. Conclui-se que a epistemologia

¹Capitão da PMSC. Mestrando em Desenvolvimento Regional Universidade do Contestado – UNC. Pós-graduação MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, Liderança e Coaching pelo Descomplica Cursos Livres Via Web S.A. Oficial aluno do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais 2025. Academia da Polícia Militar da Trindade. Florianópolis. Santa Catarina. Brasil. E-mail: cleversonkalil@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5561670030500040>, <https://orcid.org/0009-0007-7382-2418>.

²Capitão da PMSC. Doutorando em Desenvolvimento Regional pela Universidade do Contestado – UNC. Academia da Polícia Militar da Trindade. Florianópolis. Santa Catarina. Brasil. E-mail: diegogudas.estudo@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5778279826154917>, <https://orcid.org/0000-0002-0097-0109>.

³Coronel Veterano PMSC. Doutor em Engenharia da Produção – UFSC. Professor de Teoria Geral de Ciências Policiais, Análise Criminal e Gestão Estratégica em Polícia Ostensiva - FAPOM. Florianópolis. Santa Catarina. Brasil. E-mail: nazarenomarcineiro@gmail.com, Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6752102091497108>, <https://orcid.org/0000-0002-3082-5762>.

de Hessen oferece bases sólidas para afirmar as Ciências Policiais como um campo legítimo e essencial ao fortalecimento da segurança pública e à promoção dos direitos fundamentais.

Palavras-chave: ciências policiais; epistemologia; Johannes Hessen; ordem pública; produção científica endógena.

ABSTRACT

This article analyzes how Johannes Hessen's epistemology can underpin the scientific validity of police practices aimed at the preservation of public order, contributing to the consolidation of Police Sciences as an autonomous scientific field. Starting from the identification of historical challenges—such as the dichotomy between "science of the police" and "science for the police", the lack of clear definition of object and method, and the incipient endogenous scientific production within police organizations—the study proposes incorporating Hessen's epistemological foundations, especially the concept of truth as correspondence and the articulation between formal and material logic, as a way to overcome technical empiricism and validate police expertise as applied scientific knowledge. Based on an integrative literature review of national and international studies, the pertinence of this framework to qualify police practices and strengthen their scientific and social legitimacy is demonstrated. The experience of the Military Police of Santa Catarina (PMSC), through the establishment of the Military Police Faculty (FAPOM), stands out as an example of the institutionalization of reflective practice and endogenous scientific production, signaling a strategic movement towards the modernization and enhancement of police institutions. It is concluded that Hessen's epistemology provides a solid foundation for affirming Police Sciences as a legitimate and essential field for strengthening public security and promoting fundamental rights.

Key words: police sciences; epistemology; Johannes Hessen; public order; endogenous scientific production.

Artigo recebido em: 21/06/2025

Artigo aprovado em: 22/07/2025

Artigo publicado em: 24/07/2025

Doi: <https://doi.org/10.24302/prof.v12.5996>

1 INTRODUÇÃO

A consolidação das Ciências Policiais como campo científico autônomo e relevante para a compreensão e aprimoramento da atividade policial, especialmente no que tange à preservação da ordem pública, exige uma reflexão epistemológica que transcenda o empirismo prático da segurança pública. Neste contexto, a teoria do conhecimento de Johannes Hessen emerge como um arcabouço filosófico robusto para sustentar a cientificidade das práticas policiais. Hessen propõe uma abordagem crítica e fenomenológica que, ao mesmo tempo, preserva o rigor racional e reconhece a complexidade dos fenômenos humanos, incluindo os que permeiam o fazer policial (Hessen, 2000).

A ausência de uma epistemologia claramente definida tem sido um entrave histórico para a consolidação das Ciências Policiais como campo científico. Conforme apontado por Roché (2016), as abordagens tradicionais confundiram ciência da polícia com ciência para a polícia, muitas vezes limitando-se à aplicação instrumental de tecnologias ou à análise normativa das práticas sem discutir sua legitimidade epistemológica. Soma-se a isso a constatação de Weisburd e Neyroud (2011) de que, embora haja crescente adoção de práticas baseadas em evidências, ainda persiste um distanciamento entre ciência e prática policial, evidenciado pela baixa valorização da pesquisa científica nas corporações policiais.

Diante desse cenário, este artigo parte da seguinte questão de pesquisa: Como a epistemologia de Johannes Hessen pode fundamentar a cientificidade das práticas policiais voltadas à preservação da ordem pública? A hipótese central é que a incorporação dos fundamentos da teoria do conhecimento de Hessen — com ênfase em sua distinção entre lógica formal e material, bem como no critério da verdade como correspondência — pode estabelecer bases sólidas para reconhecer as práticas policiais como conhecimento científico aplicado, desde que submetidas a critérios epistemológicos claros e validados.

A justificativa desta investigação reside na necessidade de avançar o campo das Ciências Policiais para além de sua condição híbrida entre técnica e empírica, conferindo-lhe densidade teórica e metodológica. A emergência de paradigmas policiais centrados em dados, como a análise criminal, o policiamento preditivo e a filosofia de polícia comunitária, impõe às corporações a urgência de estruturar e validar cientificamente suas práticas, sob pena de permanecerem como organizações operacionais de baixa legitimidade acadêmica e restrita inovação institucional (Marcineiro, 2021).

Objetivo geral: Examinar como a epistemologia de Johannes Hessen pode contribuir para fundamentar cientificamente as práticas policiais voltadas à preservação da ordem pública, no escopo das Ciências Policiais.

Objetivos específicos: (i) Analisar os principais fundamentos da teoria do conhecimento de Johannes Hessen, com destaque para sua distinção entre lógica e epistemologia, e o conceito de verdade como correspondência entre pensamento e objeto. (ii) Revisar criticamente os paradigmas clássicos das Ciências Policiais, especialmente a dicotomia entre “ciência da polícia” e “ciência para a polícia”, conforme discutido por Roché (2016). (iii) Explorar as contribuições da epistemologia para a definição do objeto, método e finalidade das Ciências Policiais, com ênfase na segurança pública como campo de atuação interdisciplinar. (iv) Avaliar o papel da produção científica endógena nas corporações policiais, especialmente a partir da prática reflexiva dos operadores e dos programas de ensino policial superior. (v) Investigar o estatuto epistemológico das práticas voltadas à preservação da ordem pública, à luz das categorias fenomenológicas e críticas propostas por Hessen, como base para a validação científica do agir policial.

2 METODOLOGIA

A metodologia científica envolve uma série de práticas, conceitos e fundamentos que asseguram a validade, confiabilidade e credibilidade das pesquisas científicas. Essa estrutura oferece uma base sólida para a produção de conhecimento, permitindo que os resultados obtidos possam ser revisados e confirmados por outros pesquisadores (Gonçalves, 2020).

Como bem destaca Silva (2024), ao abordar a importância da metodologia nos trabalhos científicos:

[...] os fundamentos teóricos da metodologia são a espinha dorsal que sustenta a pesquisa científica. Eles proporcionam um arcabouço conceitual e prático para a condução de estudos, garantindo que a produção de conhecimento seja conduzida de maneira sistemática, confiável e alinhada aos padrões éticos e acadêmicos. A compreensão desses fundamentos é, portanto, crucial para qualquer pesquisador que busca realizar contribuições significativas no campo acadêmico (Silva, 2024).

A presente pesquisa adotou a revisão integrativa como método, visando sintetizar, analisar criticamente e integrar estudos teóricos e empíricos relacionados à epistemologia das Ciências Policiais e sua vinculação com as práticas voltadas à preservação da ordem pública. Esse procedimento permitiu reunir diferentes abordagens sobre um tema ainda em consolidação, promovendo uma compreensão abrangente e aprofundada dos fundamentos epistemológicos que podem sustentar a cientificidade do agir policial.

O foco da revisão esteve concentrado em publicações que tratam da epistemologia das Ciências Policiais, da aplicação da teoria do conhecimento de Johannes Hessen, da dicotomia entre “ciência da polícia” e “ciência para a polícia”, da produção científica endógena nas instituições policiais e do estatuto epistemológico das práticas relacionadas à preservação da ordem pública. Foram priorizados textos

publicados entre os anos de 2000 e 2024, considerando-se esse recorte temporal como representativo das discussões mais recentes e relevantes sobre o tema.

A coleta de dados foi realizada por meio do Google Scholar, utilizando-se combinações de descritores como “Ciências Policiais”, “epistemologia policial”, “teoria do conhecimento”, “Johannes Hessen”, “produção científica endógena”, “ciência da polícia”, “ciência para a polícia” e “ordem pública”. Embora se reconheça que o Google Scholar apresenta limitações quanto à replicabilidade e ao controle sistemático dos resultados, sua escolha decorreu da ampla cobertura de textos acadêmicos e do acesso facilitado a diversas produções, especialmente na área das Ciências Policiais, que ainda carece de uma indexação consolidada em bases mais tradicionais.

Foram incluídos na revisão textos acadêmicos que guardam relação direta com o objeto de pesquisa, isto é, aqueles que abordam aspectos conceituais, epistemológicos ou práticos pertinentes à cientificidade das práticas policiais voltadas à preservação da ordem pública, à luz da teoria do conhecimento de Hessen. Excluíram-se trabalhos opinativos, ensaios não acadêmicos e publicações sem aderência direta ao tema investigado.

As etapas da revisão seguiram um fluxo sistemático: inicialmente, identificou-se o problema de pesquisa, delimitando a questão central sobre como a epistemologia de Hessen pode fundamentar a cientificidade das práticas policiais. Em seguida, estabeleceu-se os critérios de seleção dos estudos, realizou-se a extração e a avaliação crítica do material selecionado, procedeu-se à análise e síntese dos resultados e, por fim, elaborou-se a apresentação dos achados, conforme a estrutura analítica do artigo.

Por tratar-se de uma revisão de literatura baseada exclusivamente em fontes públicas e secundárias, não houve necessidade de submissão a Comitê de Ética em Pesquisa, conforme as normativas vigentes. Todas as etapas foram pautadas pelos princípios de rigor metodológico, fidelidade às fontes consultadas e transparência na exposição dos procedimentos adotados.

Assim, a metodologia aqui descrita buscou garantir a sistematicidade e a coerência necessárias para fundamentar a análise sobre como a epistemologia de Johannes Hessen pode contribuir para o reconhecimento e a validação científica das práticas policiais voltadas à preservação da ordem pública.

Cabe registrar que esta pesquisa contou com o apoio do ChatGPT (OpenAI), utilizado exclusivamente como ferramenta auxiliar na redação, organização textual e aprimoramento da clareza expositiva. O uso da inteligência artificial não substituiu o trabalho analítico e interpretativo do(s) autor(es), que assumem total responsabilidade pelas escolhas teóricas, metodológicas e conclusões apresentadas.

3 DESENVOLVIMENTO

Diante do objetivo proposto, o desenvolvimento do artigo está organizado em cinco eixos analíticos que articulam a epistemologia de Johannes Hessen com os principais desafios teóricos e institucionais das Ciências Policiais. A seguir, cada eixo será explorado de forma sistemática, a começar pelos fundamentos da teoria do conhecimento de Hessen e sua relevância para a consolidação científica da atividade policial.

3.1 FUNDAMENTOS EPISTEMOLÓGICOS: A CONTRIBUIÇÃO DE HESSEN PARA AS CIÊNCIAS POLICIAIS

A epistemologia de Johannes Hessen oferece um arcabouço conceitual consistente para discutir a cientificidade das práticas policiais. Ao defender uma teoria do conhecimento que integra o rigor lógico com a abertura à complexidade do fenômeno humano, Hessen propõe uma concepção crítica e fenomenológica da ciência, baseada na correspondência entre pensamento e realidade como critério de verdade (Hessen, 2000). Essa perspectiva permite superar o reducionismo positivista

e o subjetivismo relativista, oferecendo uma via equilibrada para legitimar práticas profissionais — como as do fazer policial — como formas válidas de produção de conhecimento.

Para Hessen, o conhecimento se constrói por meio de categorias que estruturam a apreensão da realidade, o que implica uma epistemologia ativa, reflexiva e comprometida com a investigação crítica dos fenômenos sociais (Hessen, 2000). Essa abordagem é particularmente relevante para as Ciências Policiais, pois confere base para a superação da dicotomia entre técnica e ciência que historicamente marcou a atuação policial. Como lembra Silva (2010), o campo das Ciências Policiais exige a definição de um objeto próprio — a segurança e a ordem públicas —, uma metodologia adequada e valores-fonte como a dignidade humana e a legalidade, reafirmando a necessidade de uma ciência normativa e aplicada, sem abrir mão do rigor científico.

Nesse contexto, a Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), ao institucionalizar disciplinas como Ciências Policiais em sua formação superior, avança na consolidação de um campo epistemológico autônomo, com fundamentos próprios e voltado à resolução de problemas públicos complexos (Marcineiro, 2021). A proposta de uma ciência policial com base em categorias fenomenológicas, como sugere Hessen, reforça a legitimidade do saber-fazer policial enquanto produção de conhecimento situada, reflexiva e socialmente relevante.

Além disso, autores como Weisburd e Neyroud (2011) defendem uma “ciência policial baseada em evidências” e ressaltam a necessidade de os próprios profissionais da segurança assumirem protagonismo na produção de conhecimento. Essa concepção, amplamente convergente com a proposta de Hessen, pressupõe uma inversão de paradigma: a ciência não apenas observando a polícia de fora, mas emergindo da prática policial, internalizada como processo sistemático de investigação e validação da ação.

A experiência portuguesa também reforça essa necessidade de enraizamento institucional da pesquisa policial. Após 40 anos de desenvolvimento das Ciências

Policiais, observa-se que a consolidação do campo depende da afirmação de sua autonomia epistemológica, integrando saberes jurídicos, sociais e técnicos sob um mesmo referencial crítico e normativo (Silva Júnior, 2024).

No caso brasileiro, o “paradigma da segurança multidimensional” proposto por Arantes *et al.* (2024) articula tecnologia, inteligência e proteção de direitos em um novo modelo de atuação policial, o que demanda uma epistemologia robusta e atualizada — algo que a teoria do conhecimento de Hessen pode fornecer. Ao conceber a prática policial como uma forma de conhecimento que deve ser submetida a critérios de verdade, validade e objetividade, estabelece-se uma relação fundamental entre a ação prática e a reflexão teórica.

Nessa perspectiva, os fundamentos epistemológicos de Hessen não apenas contribuem para a construção de um estatuto científico das práticas policiais, como também oferecem subsídios teóricos para o fortalecimento das Ciências Policiais enquanto campo legítimo de produção de saber. Tal abordagem favorece a profissionalização, a transparência e a eficácia das instituições de segurança pública.

3.2 A DICOTOMIA ENTRE “CIÊNCIA DA POLÍCIA” E “CIÊNCIA PARA A POLÍCIA”: IMPLICAÇÕES PARA A AUTONOMIA DAS CIÊNCIAS POLICIAIS

Um dos desafios epistemológicos centrais para a consolidação das Ciências Policiais diz respeito à superação da histórica dicotomia entre uma “ciência da polícia” — produzida externamente, por pesquisadores civis ou acadêmicos — e uma “ciência para a polícia” — de caráter eminentemente técnico, aplicada e instrumental. Essa clivagem tem gerado um campo fragmentado, em que o conhecimento sobre a atividade policial muitas vezes se distancia das realidades práticas e institucionais que o motivam, limitando seu impacto transformador nas corporações.

Roché (2016) foi um dos principais autores a problematizar essa divisão, ao destacar que grande parte da literatura sobre polícia foca em como a polícia deveria

funcionar segundo parâmetros normativos externos, negligenciando os saberes práticos e os mecanismos internos de autoavaliação institucional. Tal abordagem tende a desconsiderar o papel ativo das corporações na produção de conhecimento, reforçando sua posição como meros objetos de análise. Nesse modelo, os operadores de segurança pública aparecem como executores de decisões alheias ao seu cotidiano, ao invés de coprotagonistas na geração de conhecimento relevante, contextualizado e aplicável.

Por outro lado, a emergência de uma “ciência para a polícia”, desenvolvida no interior das instituições, também enfrenta riscos, especialmente quando não se ancora em critérios epistemológicos sólidos. A instrumentalização de saberes técnicos sem base teórica ou metodológica rigorosa pode comprometer a validade do conhecimento produzido e reforçar práticas baseadas em senso comum, tradições organizacionais ou respostas reativas aos problemas, como apontado por Hessen (2000) ao criticar a ausência de reflexão crítica e sistematização nas formas de conhecimento não filosófico.

A literatura reforça que as Ciências Policiais são descritas como um campo em construção (Silva Junior *et al.*, 2022; Bo *et al.*, 2024), emergente (Hartmann *et al.*, 2018; Nägel, 2020) ou como uma "nova ciência", ainda que com raízes históricas profundas (Silva Júnior *et al.*, 2022; Bo *et al.*, 2024). É necessário, portanto, contextualizar seu desenvolvimento, remontando às suas origens no século XVIII, com autores como Justi, na Alemanha, e Delamare, na França. Nesse período, a "polícia" integrava um conceito amplo de “ciência do governo” ou “ciência da felicidade”, só mais recentemente restringido à ênfase na preservação da ordem pública e segurança (Bo *et al.*, 2024).

A natureza das Ciências Policiais é amplamente descrita como multi, inter ou transdisciplinar (Poiares, 2021; Silva Junior *et al.*, 2022), agregando aportes de diversas áreas como Direito, Sociologia, Ciência Política, Criminologia e Administração (Silva Junior *et al.*, 2022). Seu objeto de estudo é igualmente polissêmico, podendo abarcar

desde a polícia como instituição e a atividade policial como processo (Poiares, 2021; Silva Junior *et al.*, 2022), até o "fato policial" (Silva, 2009), ou ainda a segurança humana e os processos organizacionais das instituições policiais (Silva Junior *et al.*, 2022).

O cerne da discussão, portanto, permanece na tensão entre “ciência da polícia” e “ciência para a polícia”. Segundo Roché (2016), a primeira remete ao estudo da polícia como objeto, enquanto a segunda orienta-se para a aplicação de conhecimento instrumental. A “ciência para a polícia” é associada a uma vertente moderna e restrita, centrada na ordem pública e segurança, sendo caracterizada como uma “ciência da engenharia”, voltada para tornar a polícia mais eficiente e eficaz em seus métodos. Além disso, essa vertente relaciona-se com as estruturas de Governance, Compliance e Accountability, buscando transparência, fiscalização e melhoria nos resultados operacionais, frequentemente materializados em manuais e diretrizes institucionais (Bo *et al.*, 2024). Assim, essa dimensão está fortemente alinhada à produção de conhecimento destinado a aprimorar a práxis policial e a gestão organizacional (Silva, 2009; Bo *et al.*, 2024).

Por outro lado, a “ciência da polícia” é vista como a vertente “órfã” na produção acadêmica (Roché, 2017; Silva Junior *et al.*, 2022), pois trata do estudo da polícia como objeto em si, levantando questões sobre como defini-la como objeto ou sujeito de investigação (Silva Junior *et al.*, 2022). Nesse contexto, enquanto a “ciência para a polícia” corre o risco de se reduzir a uma dimensão meramente técnica (Silva Junior *et al.*, 2022), a “ciência da polícia” busca compreender o fenômeno policial em sua complexidade, conferindo-lhe densidade teórica e identidade epistemológica.

A crítica se aprofunda ao destacar os obstáculos para a consolidação e legitimidade acadêmica das Ciências Policiais. A dificuldade em afirmar uma identidade epistemológica própria e um objeto formal inequívoco, que as distingam de outras ciências consolidadas (Silva Junior *et al.*, 2022; Bo *et al.*, 2024). A resistência da academia tradicional em reconhecer as Ciências Policiais como um campo autônomo, muitas vezes relegando o conhecimento policial ao status de mero saber

técnico ou popular (Silva Junior *et al.*, 2022; Bo *et al.*, 2024). Essa resistência é descrita como uma "luta política pela dominação científica", na qual os saberes oriundos da práxis policial são desvalorizados (Silva Junior *et al.*, 2022).

Nesse cenário, existe a tendência histórica de pesquisadores “outsiders” — não pertencentes às corporações policiais — dominarem o campo, frequentemente com visões parciais, distantes da experiência empírica da atividade policial (Silva Junior *et al.*, 2022). Isso deixa claro o desafio de articular o caráter aplicado e instrumental das Ciências Policiais com a necessidade de desenvolver um corpus teórico e metodológico rigoroso e autônomo (Silva Junior *et al.*, 2022).

Assim, a epistemologia de Hessen oferece uma alternativa promissora, ao propor que o conhecimento válido resulta da correspondência entre pensamento e realidade, sendo possível apenas mediante a articulação entre experiência e racionalidade crítica (Hessen, 2000). Esse referencial permite reconhecer o valor das práticas policiais como fonte legítima de conhecimento, desde que submetidas a critérios metodológicos claros, que assegurem sua validade e aplicabilidade.

A criação da Faculdade da Polícia Militar (FAPOM), pela Polícia Militar de Santa Catarina, exemplifica o esforço de superação da dicotomia entre “ciência da” e “ciência para” a polícia, promovendo uma produção de conhecimento realizada com e pela corporação. Essa iniciativa converge com a proposta de Weisburd e Neyroud (2011) de uma “nova ciência policial” liderada pelas agências de segurança em articulação com a academia. Nesse sentido, reforça-se a necessidade de consolidar as Ciências Policiais como campo autônomo, com objeto e método próprios, mas em diálogo crítico com outras disciplinas (Silva, 2010; Marcineiro, 2021). A maturação dessa área depende do fortalecimento do policial-pesquisador e da sistematização da práxis, elementos essenciais para sua legitimação científica e institucional (Silva Junior *et al.*, 2022; Bo *et al.*, 2024).

3.3 A EPISTEMOLOGIA COMO BASE PARA O OBJETO, MÉTODO E FINALIDADE DAS CIÊNCIAS POLICIAIS

A consolidação das Ciências Policiais como um campo autônomo de conhecimento passa, necessariamente, pela definição clara de seu objeto, de seus métodos e de sua finalidade — aspectos fundamentais para o reconhecimento de qualquer área como uma ciência (Nägel, 2020; Silva Junior *et al.*, 2022). Nesse processo, a epistemologia cumpre um papel central, ao oferecer os fundamentos que permitem distinguir o saber técnico ou empírico do conhecimento científico propriamente dito, e ao abordar criticamente seus princípios, hipóteses e resultados (Silva Junior *et al.*, 2022).

Sob a ótica crítica e fenomenológica de Johannes Hessen, torna-se possível delimitar as Ciências Policiais com base em critérios de validade, sistematicidade e correspondência entre teoria e realidade (Hessen, 2000). Para o autor, o conhecimento científico pressupõe uma relação de adequação entre o pensamento (o juízo) e o objeto conhecido, ideia que ele denomina “verdade como correspondência”. Esse princípio impõe às Ciências Policiais o desafio de desenvolver instrumentos analíticos capazes de descrever, interpretar e transformar a realidade da segurança pública de maneira sistemática, rigorosa e passível de verificação.

A epistemologia, nesse contexto, é entendida como uma compreensão multifacetada da ciência, concebida como um sistema de conhecimentos estruturado por métodos, replicável e disseminável, que produz e divulga conhecimento explícito e disciplinar, incorporável em processos organizacionais e operacionais (Silva Junior *et al.*, 2022). Assim, o método não pode restringir-se à repetição da prática cotidiana; ele deve se expressar por meio de processos investigativos racionais, críticos e comunicáveis.

É nesse ponto que Marcineiro (2021) contribui ao defender que o objeto das Ciências Policiais deve ser a segurança pública entendida em sua dimensão tanto

prática quanto normativa — abrangendo a ordem pública, os modelos de policiamento e os fenômenos criminais e sociais a eles relacionados. De fato, a definição do objeto é crucial para a identidade de uma ciência (Silva Junior *et al.*, 2022). E são diversos os objetos apontados como sendo o característico das Ciências Policiais. Segundo Bo (*et al.*, 2024), no final do século XX e início do XXI, o conceito tornou-se mais restrito, concentrando-se na ordem pública e na segurança pública, com o objetivo de auxiliar a polícia a ser eficiente e eficaz em seus métodos.

Outra acepção indica que o objeto das Ciências Policiais abrange a Polícia como instituição e o Policiamento como processo (Poiares, 2021; Silva Junior *et al.*, 2022). A essas duas dimensões deve ser acrescentado como objetivo o estabelecimento de padrões de atuação baseados nos direitos fundamentais, na legalidade democrática e na segurança interna (Silva Junior *et al.*, 2022).

Para Roché, o estudo compreende quatro dimensões: política e relações de poder, o sistema policial, mecanismos de responsabilização e doutrina policial. Além disso, autores como Silva (2009) indicam o “fato policial” como objeto das Ciências Policiais, compreendido como qualquer fenômeno social ou evento naturalístico capaz de alterar a tranquilidade e estabilidade da comunidade, como o fluxo de pessoas em eventos ou a previsão de chuvas intensas, o que amplia e complexifica o campo de estudo.

Nesse sentido, a epistemologia também desempenha um papel fundamental ao reposicionar a Polícia como produtora de conhecimento. Tradicionalmente, profissionais de segurança pública foram tratados como objetos de pesquisa, e não como sujeitos produtores de saber. A perspectiva contemporânea desafia essa visão, enfatizando a necessidade de que os profissionais de segurança pública assumam seu “lugar de fala” como produtores de conhecimento. Assim, as Ciências Policiais representam o “olhar próprio da polícia sobre a Segurança Pública”, sendo a práxis policial uma fonte legítima de conhecimento científico (Silva Junior *et al.*, 2022).

Essa abordagem exige um método próprio — distinto tanto da técnica operacional quanto dos modelos das ciências naturais — que articule observação sistemática, análise crítica e intervenção aplicada. O reconhecimento da segurança pública como um campo interdisciplinar reforça a necessidade de um paradigma científico que vá além da mera junção de saberes. Como propõem Arantes *et al.* (2024), o chamado “paradigma da segurança multidimensional” demanda uma ciência capaz de integrar dados, valores e decisões em um ambiente complexo, no qual se entrelaçam tecnologia, direitos fundamentais e estratégias de controle social.

A epistemologia de Hessen, ao valorizar a relação crítica entre sujeito e objeto, oferece uma base sólida para conferir cientificidade à prática policial, orientando-a por critérios objetivos e finalidades públicas. Como ressalta Poiares (2021), a ciência se estrutura sobre o método, sendo a epistemologia responsável por definir os procedimentos para a produção e validação do conhecimento. Nesse sentido, as Ciências Policiais constituem-se como um campo interdisciplinar, multidisciplinar e transdisciplinar, que articula seletivamente enfoques provenientes de diversas ciências sociais, humanas, naturais e exatas, como a Criminologia e a Ciência da Administração, para solucionar problemas específicos da segurança pública (Silva Junior *et al.*, 2022).

Sua finalidade, portanto, não se restringe à eficiência operacional, mas orienta-se prioritariamente para a promoção da dignidade humana e da ordem social, sempre em consonância com os direitos fundamentais (Silva, 2010). Trata-se de uma ciência normativa e crítica, cuja atuação busca orientar práticas e políticas públicas fundamentadas em valores constitucionais e democráticos, ao mesmo tempo em que avalia os fundamentos éticos e sociais de seu próprio conhecimento.

Essa concepção encontra respaldo na experiência internacional, como em Portugal, onde autores, como Silva Junior (2024), defendem uma abordagem estratégica das Ciências Policiais, focada na análise das interações entre polícia, sociedade e Estado. Não por acaso, a liberdade de investigação e publicação nas

ciências sociais e humanas naquele país consolidou-se apenas após 1974, evidenciando como o ambiente institucional é determinante para o fortalecimento das Ciências Policiais como campo científico autônomo (Poiares, 2021).

Assim, ao incorporar uma base epistemológica robusta, como a de Hessen, e ao definir com clareza seu objeto — a segurança e ordem públicas —, seu método — uma investigação aplicada, crítica e interdisciplinar — e sua finalidade — a garantia de direitos e a promoção da paz social —, as corporações policiais, como a Polícia Militar de Santa Catarina, podem superar o empirismo técnico e afirmar-se como instituições modernas, reflexivas e cientificamente fundamentadas.

3.4 A PRODUÇÃO CIENTÍFICA ENDÓGENA E A PRÁTICA REFLEXIVA NO ENSINO SUPERIOR POLICIAL

A consolidação das Ciências Policiais como campo científico não pode se apoiar exclusivamente em construções teóricas produzidas por agentes externos às instituições de segurança; ela exige, sobretudo, o fortalecimento da produção científica endógena, desenvolvida a partir da experiência e da reflexão dos próprios profissionais da área (Silva, 2009; Silva Junior *et al.*, 2022). Nesse contexto, o ensino superior policial assume papel estratégico ao institucionalizar a prática reflexiva entre os agentes de segurança pública, promovendo uma integração qualificada entre o conhecimento prático e a pesquisa científica.

Historicamente, os profissionais de segurança pública foram frequentemente tratados como "objetos" de pesquisa, e não como "sujeitos" produtores de saber. Contudo, observa-se, especialmente no século XXI, um "despertar" para que esses profissionais assumam seu "lugar de fala" como produtores de conhecimento, configurando as Ciências Policiais como o "olhar próprio da polícia sobre a segurança pública", no qual a práxis policial se torna uma legítima fonte de saber científico (Silva Junior *et al.*, 2022). Entretanto, a produção interna de saberes e conhecimentos técnicos,

ainda que existente nas academias de polícia militar desde os anos 1980, permaneceu por muito tempo “enclausurada intramuros”, sem intercâmbio significativo com as universidades, retardando o reconhecimento das Ciências Policiais como um campo científico autônomo.

A partir dos anos 2000, verifica-se uma intensificação das pesquisas acadêmicas sobre a atuação das polícias nas universidades brasileiras, impulsionada também pela inserção de policiais em programas de pós-graduação, o que amplia a qualificação e a legitimidade da produção científica endógena (Silva Junior *et al.*, 2022). Um exemplo expressivo desse movimento é a criação de instituições como o Instituto Brasileiro de Segurança Pública (IBSP), formado por policiais-pesquisadores com ampla vivência profissional e sólida formação acadêmica, que buscam estabelecer um campo teórico-conceitual próprio para as Ciências Policiais.

Nesse processo, a epistemologia de Johannes Hessen oferece importantes contribuições. Ao destacar a autorreflexão e a consciência crítica como elementos centrais do conhecimento científico (Hessen, 2000), o autor fornece bases teóricas que dialogam diretamente com a ideia de uma prática policial que vai além da repetição da experiência, incorporando a capacidade de interpretar, questionar e transformar a realidade cotidiana. Assim como Hessen entende a filosofia como uma “visão de si” que conduz a uma “visão de mundo”, é possível conceber a ciência policial como o exercício reflexivo do policial sobre sua própria atuação, orientado para a construção de modelos de segurança pública mais eficazes, éticos e alinhados aos princípios democráticos.

A Faculdade da Polícia Militar de Santa Catarina (FAPOM) representa uma iniciativa paradigmática ao integrar ensino, pesquisa e prática profissional no âmbito das corporações. Como observa Marcineiro (2021), a criação de um espaço acadêmico voltado à pesquisa e ao ensino superior dentro da corporação possibilita não apenas a sistematização do conhecimento prático acumulado, mas também a formação de oficiais com competências científicas, capazes de produzir diagnósticos, propor

intervenções fundamentadas e contribuir para a inovação institucional. Essa iniciativa rompe com a lógica tradicional da formação policial voltada apenas à técnica, inserindo o policial no campo da pesquisa aplicada e do pensamento crítico.

Esse movimento está em sintonia com a proposta de Weisburd e Neyroud (2011), que defendem que o futuro da ciência policial exige que os próprios policiais se tornem protagonistas da produção de conhecimento, internalizando o uso da ciência como ferramenta de aprimoramento institucional. A proposta de uma “nova ciência policial”, com as corporações como seus centros produtores e validadores, representa uma virada epistemológica: a da polícia como instituição reflexiva, autocrítica e comprometida com o rigor científico.

No contexto internacional, o Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), em Portugal, oferece uma importante referência. A criação da Escola Superior de Polícia, em 1982, e sua posterior conversão no ISCPSI, em 1999, estabeleceram as bases para uma formação superior que visava não apenas substituir a liderança militar, mas também qualificar os futuros oficiais com conhecimentos científicos, técnicos e cívicos (Poiares, 2021). O ISCPSI é considerado uma instituição pioneira na construção das Ciências Policiais na Europa, tendo consolidado programas de pesquisa, extensão e pós-graduação, fundamentais para a emergência da figura do “policial-pesquisador”, que alia a vivência operacional à capacidade crítica e analítica (Silva Junior, 2024).

O conhecimento gerado por meio da investigação em academias e centros de pesquisa, como o ICPOL (Centro de Investigação do ISCPSI), é essencial para apoiar a governança, a tomada de decisão informada e a edificação de padrões de atuação para as organizações policiais (Poiares, 2021). Busca-se, assim, estabelecer uma “verdadeira doutrina das Ciências Policiais”, sustentada em ciência aplicada e metodologicamente rigorosa.

No Brasil, o credenciamento de academias policiais como Instituições de Ensino Superior (IES), bem como a institucionalização de balizadores curriculares, como a

Matriz Curricular Nacional (2003) e sistemas próprios de ensino, são avanços importantes para a sedimentação das Ciências Policiais. Além disso, programas de mestrado e doutorado em Segurança Pública, formatados na área do conhecimento Interdisciplinar, vêm impulsionando a formação de pesquisadores e a consolidação de uma produção científica endógena mais qualificada (Silva Junior *et al.*, 2022).

Contudo, apesar desses avanços, persistem desafios importantes. A literatura aponta a existência de um “dilema de autoridade”, marcado por resistência acadêmica à presença de policiais na universidade, expressa em afirmações como “não queremos colocar a polícia dentro da universidade” (Silva Junior *et al.*, 2022). Além disso, o pesquisador policial pode enfrentar o risco de elaborar “respostas prontas” ou soluções prévias baseadas em sua experiência empírica, atuando como um “curandeiro institucional”. Por isso, é fundamental exercitar uma visão simultaneamente de dentro (*dedans*) e de fora (*dehors*) do campo pesquisado, assegurando a isenção e evitando paixões institucionais ou opiniões pré-estabelecidas (Silva Junior *et al.*, 2022).

Outro obstáculo são os preconceitos e estereótipos generalizados sobre a figura do policial, que alimentam uma “desconfiança contra policiais” enquanto representantes de um “aparelho de repressão do Estado” (Silva Junior *et al.*, 2022). Superar essas barreiras é essencial para que a produção científica endógena seja reconhecida e legitimada pela comunidade acadêmica.

Nesse sentido, a qualidade e o rigor metodológico constituem elementos indispensáveis. A produção científica endógena deve se desvencilhar da percepção de que o conhecimento policial é meramente técnico ou popular, e afirmar-se com base em padrões de confiabilidade, validade, verificabilidade e fidedignidade (Silva Junior *et al.*, 2022). A epistemologia desempenha, aqui, papel crucial, ao orientar a validação desse conhecimento, estudando criticamente seus princípios, hipóteses e resultados (Silva, 2009).

Por fim, vale destacar que a prática reflexiva não se restringe ao âmbito acadêmico formal. Como propõe Silva (*in* Marcineiro, 2021), o cotidiano do policial, quando submetido à análise crítica e sistemática, pode se converter em fonte legítima de conhecimento, rompendo com a ideia de que apenas o pesquisador externo detém a autoridade para produzir ciência sobre segurança pública. Assim, a práxis experiencial, articulada a critérios de validade, objetividade e compromisso com os direitos fundamentais, deve ser reconhecida como parte integrante da epistemologia policial.

Dessa forma, a produção científica endógena e a prática reflexiva no ensino superior policial representam não apenas instrumentos de formação, mas verdadeiros pilares epistemológicos para a consolidação das Ciências Policiais como um campo legítimo, autônomo e socialmente relevante, em busca de uma identidade científica própria, baseada na práxis e na colaboração interdisciplinar para o bem comum e a segurança pública (Silva Junior *et al.*, 2022; Bo *et al.*, 2024).

3.5 O ESTATUTO EPISTEMOLÓGICO DAS PRÁTICAS VOLTADAS À PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA À LUZ DE HESSEN

A consolidação das Ciências Policiais como campo científico autônomo exige, entre outros aspectos, o reconhecimento do valor epistemológico das práticas policiais — especialmente aquelas voltadas à preservação da ordem pública. No entanto, tal reconhecimento só se sustenta se essas práticas forem compreendidas à luz de critérios rigorosos de cientificidade, como os propostos por Johannes Hessen em sua teoria do conhecimento.

Para Hessen (2000), o conhecimento verdadeiro é aquele que resulta da correspondência entre pensamento e realidade. Essa correspondência, contudo, não é alcançada de forma automática, mas exige um processo reflexivo que envolva observação sistemática, julgamento crítico e validação racional. Ao aplicar esse

princípio ao campo policial, é possível afirmar que práticas voltadas à preservação da ordem pública — como o patrulhamento ostensivo, o gerenciamento de crises e o controle de distúrbios civis — podem adquirir estatuto científico desde que sejam submetidas a processos metodológicos que assegurem sua coerência, eficácia e legitimidade.

Essa perspectiva implica compreender a atuação policial não apenas como execução de tarefas operacionais, mas como uma forma de conhecimento situado e aplicado. Segundo Silva (*in* Marcineiro, 2021), a prática policial, ao lidar com a complexidade social, desenvolve estratégias de ação baseadas na experiência, na análise de contextos e na adaptação contínua, configurando-se como um saber prático que pode e deve ser sistematizado sob critérios científicos.

O paradigma epistemológico de Hessen é especialmente útil nesse contexto, pois incorpora elementos tanto da lógica formal quanto da lógica material, superando a oposição entre teoria e prática. Isso permite que as práticas de preservação da ordem pública sejam analisadas não apenas quanto à sua eficiência operacional, mas também quanto à sua racionalidade, consistência ética e impacto social — dimensões fundamentais para a cientificidade em ciências humanas aplicadas.

Como afirmam Arantes *et al.* (2024), o atual cenário da segurança pública brasileira demanda respostas que sejam ao mesmo tempo técnicas, preventivas e fundadas em direitos. O “paradigma da segurança multidimensional” propõe exatamente isso: integrar análise de dados, inteligência policial e controle social em um modelo proativo de atuação. Nesse sentido, a prática policial deve ser permanentemente revista, ajustada e validada com base em evidências empíricas e critérios racionais — o que configura exatamente o processo de cientificação proposto por Hessen.

Além disso, o reconhecimento do estatuto epistemológico da prática policial fortalece a legitimidade institucional das Polícias Militares, especialmente no que se refere à sua missão constitucional de preservação da ordem pública. Tal

reconhecimento não elimina o caráter normativo e ético da atividade policial, mas, ao contrário, o reforça, ao submeter suas ações a critérios de validade objetiva, como defendem os princípios do Estado Democrático de Direito.

Ao final, como observa Silva (2010), as Ciências Policiais não podem restringir-se à técnica ou à empiria. Seu pleno desenvolvimento exige um compromisso epistemológico com a verdade, com a sistematização e com a transformação da realidade. A prática policial, especialmente aquela voltada à manutenção da ordem pública, é, nesse contexto, tanto um campo de atuação quanto um campo de investigação — desde que estruturada em bases epistemológicas como as propostas por Hessen.

Dessa forma, reconhecer o estatuto epistemológico das práticas de preservação da ordem pública significa afirmar que o agir policial pode ser científico, desde que fundado em reflexão crítica, validação metodológica e compromisso com os valores democráticos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A consolidação das Ciências Policiais como campo científico autônomo, especialmente no contexto brasileiro e no âmbito da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), demanda uma base epistemológica sólida que possibilite superar o empirismo técnico, tradicionalmente associado à atividade policial, e legitimar o saber-fazer policial como forma de conhecimento científico aplicado. Neste estudo, demonstrou-se que a teoria do conhecimento de Johannes Hessen oferece um arcabouço conceitual pertinente para esse propósito, ao afirmar que a verdade do conhecimento reside na correspondência entre pensamento e realidade, alcançada por meio de um processo reflexivo, sistemático e crítico.

A análise realizada evidenciou que o campo das Ciências Policiais ainda enfrenta desafios importantes, tais como a superação da dicotomia entre “ciência da

polícia” e “ciência para a polícia”, a necessidade de definição clara de seu objeto e método, bem como o fortalecimento da produção científica endógena nas corporações. Em todos esses aspectos, a epistemologia de Hessen revelou-se um referencial teórico promissor, pois reconhece tanto a dimensão racional e sistemática da ciência quanto a complexidade dos fenômenos humanos que permeiam a prática policial e as dinâmicas da segurança pública.

A experiência da PMSC, com a criação da Faculdade da Polícia Militar (FAPOM) e a institucionalização do ensino superior policial, representa um avanço estratégico nesse processo, ao promover a prática reflexiva e a produção científica endógena. Tal iniciativa contribui para a valorização do policial como sujeito cognoscente, capaz de investigar criticamente sua própria realidade, formular diagnósticos, propor soluções e atuar na inovação institucional, sempre pautado por critérios científicos e éticos.

Adicionalmente, verificou-se que as práticas voltadas à preservação da ordem pública, historicamente percebidas apenas sob a ótica da operacionalidade, podem e devem ser concebidas como práticas dotadas de estatuto epistemológico, desde que sistematizadas, analisadas criticamente e avaliadas quanto à sua eficácia, racionalidade e legitimidade. Esse reconhecimento amplia o escopo das Ciências Policiais, aproximando-as das demais ciências aplicadas e fortalecendo seu compromisso com os valores constitucionais, democráticos e com a promoção da paz social.

Conclui-se, portanto, que a incorporação dos fundamentos da epistemologia de Johannes Hessen pode contribuir de maneira decisiva para o fortalecimento das Ciências Policiais como um campo legítimo, necessário e estratégico. No caso da PMSC, essa consolidação não representa apenas a elevação do nível científico da corporação, mas configura-se como um passo fundamental para a modernização da segurança pública, a valorização profissional e o aprimoramento das políticas públicas

orientadas para a defesa dos direitos fundamentais e para a garantia da ordem e da segurança coletivas.

REFERÊNCIAS

- ARANTES, D. J. R. *et al.* Novo paradigma da segurança pública no Brasil, na perspectiva das Ciências Policiais. **Revista Pro Lege Vigilanda**, v. 3, n. 1, p. 165–171, 2024.
- BÓ, F. M. *et al.* Legitimidade e Legalidade das Ciências Policiais. **Marupiara Revista Científica do CESP/UEA**, n. 13, p. 1-13, 2024.
- HARTMANN, M. R. K. *et al.* Conhecendo de dentro: defendendo a pesquisa policial incorporada. **Nordisk politiforskning**, v. 5, n. 1, p. 7-27, 2018.
- HESSEN, Johannes. **Teoria do conhecimento**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.
- LYDON, D.. Policing futures: transforming the evidence-based policing paradigm through interdisciplinarity and epistemological anarchism. **Policing and society**, v. 33, n. 3, p. 264-275, 2023.
- MARCINEIRO, N. (Org.). **Ciências policiais**. Florianópolis: Editora Insular, 2021.
- NÄGEL, C.; VERA, A. A ciência policial como disciplina científica emergente. **Revista internacional de ciência e gestão policial**, v. 22, n. 3, p. 242-252, 2020.
- POIARES, N. C. L. B. **A ciência policial em Portugal**: o reconhecimento pela comunidade científica internacional. Lição inaugural da cerimônia de abertura solene do ano acadêmico 2021-2022. Lisboa: ISCPSI, 2021.
- ROCHÉ, S. Police Science: Science of the Police or Science for the Police? In: **CEPOL Annual European Police Research and Science Conferences**, 2016.
- SILVA JÚNIOR, A. L. *et al.* **Ciências policiais**: conceito, objeto e método da investigação científica. Lisboa: Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna, 2022.
- SILVA JÚNIOR, A. L. O olhar policial sobre «fundados indícios» ou «fundada suspeita». In: FERNANDES, R. N. A.; MACHADO, P. (org.). **40 anos de Ciências Policiais em Portugal**. Lisboa: ICPOL/ISCPSI, 2024. p. 493–504.

SILVA, C. E. **As ciências policiais de segurança e de ordem pública conceito e métodos**. São Paulo: Centro de Altos Estudos de Segurança da Polícia Militar de São Paulo (CAES/PMESP), 2009.

SILVA, C. E. **Introdução ao estudo das ciências policiais**. São Paulo: Suprema Cultura, 2010.

WEISBURD, D.; NEYROUD, P. **Police science: toward a new paradigm**. Harvard Kennedy School and National Institute of Justice, 2011.